

Projeto de Lei N° 261/2005 de 29 de Março de 2005.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, autorizado a participar do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO OESTE DO TOCANTINS (CIMCESTE)**, sob a forma de Sociedade Civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de desenvolvimento local e regional.

ART. 2º. Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar o contrato de constituição do referido Consórcio, dentro dos melhores interesses do Município.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, na Secretaria de Administração para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei, para o exercício de 2005, podendo ser suplementada, se necessário, devendo ser consignado, nos orçamentos futuros, valor equivalente a te no máximo 0,5% (meio por cento) do FPM para o Consórcio.

ART. 4º. A abertura de crédito especial destina-se ao repasse da contribuição de participantes do Município de Lagoa da Confusão, no **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE DO TOCANTINS**, e será obrigatoriamente destinada ao custeio das obras que beneficiem a região do consórcio, devendo apresentar prestação de contas de seus trabalhos e da aplicação de recursos, ao final de cada exercício fiscal, dando ampla divulgação à sociedade.

ART. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de Março de 2005.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EA 01 / 04 / 05
1ª Votação (6x0) VOTAÇÃO.

W. Appareto
Ass. Recepção

JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO - TO

APROVADO

EA 01 / 04 / 05
2ª Votação (6x0) VOTAÇÃO.

W. Appareto
Ass. Recepção